



ANEXO V – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 044/2022

Processo Administrativo Municipal nº 258/2022 – Processo de Compra nº 258/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE UNIFORME PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

- 1 - A empresa declarada vencedora deverá entregar 1 (uma) única amostra de cada item, em qualquer tamanho para os uniformes, respeitando a tabela de medidas do edital, e sem a necessidade de personalização do município no prazo de até 07 (sete) dias corridos, juntamente com os ensaios de qualidade e segurança, de mesma nomenclatura no conjunto de ensaios para cada artigo apresentado, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO para as normas solicitadas. Serão aceitos tecidos semelhantes, desde que atendam aos requisitos de desempenho e tolerâncias permitidas no edital.
2. Juntamente com as amostras as proponentes deverão encaminhar declaração indicando minuciosamente todas as especificações dos produtos por ela ofertados.
3. As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria de Educação, Rua Cel. Sebastião Marcondes César, 2.132, Centro, para Análise e Parecer Técnico.
4. As amostras apresentadas, assim como as declarações encaminhadas pelas proponentes provisoriamente vencedoras, serão analisadas pelo Setor Técnico solicitante da Secretaria de Educação, de forma a verificar objetivamente a conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório e, com as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos no Edital e em seu Anexo I.
5. As amostras encaminhadas pelas proponentes não lhes serão devolvidas e servirão de parâmetro para aferição da qualidade e conformidade dos produtos a serem efetivamente entregues durante o período de execução contratual.
6. A ausência da entrega da amostra ou reprovação na avaliação, conforme critérios objetivos indicados, implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante.
7. Em caso do descumprimento destes procedimentos e prazos, a empresa será considerada desclassificada sendo então convocada a empresa detentora da melhor proposta, sequencialmente, até que se encontre a empresa com a melhor proposta e cujas amostras sejam consideradas aprovadas pela Secretaria de Educação.
8. Serão desclassificadas as empresas cujos materiais não atendam às exigências constantes deste Edital, e cujas amostras não sejam aprovadas pelo Setor Técnico da Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme descrições técnicas do objeto.
9. Concluída a análise das amostras e dos laudos, será publicado o referido resultado, abrindo o prazo recursal de 3 dias e o mesmo prazo será concedido para a manifestação das Contrarrazões.
10. Aprovada amostra e laudos, o objeto será adjudicado à empresa vencedora. Caso haja reprovação, devidamente atestada pela Unidade Requisitante, a empresa será desclassificada, convocando-se a segunda colocada para análise da documentação de habilitação e posterior apresentação das amostras e laudos, obedecendo os mesmos prazos previstos acima, e assim sucessivamente.
11. Esta etapa é pública, e o resultado será publicado com a finalidade de dar ciência a todos os interessados.
12. Não será admitida substituição de amostra e/ou documentos.